

LEI Nº 3.196 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

**Dá Denominação ao SAMU JOEDIS MARQUES FERREIRA do
Município de Monte Alegre de Minas/MG.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominado, **JOEDIS MARQUES FERREIRA** o novo prédio do SAMU do Município de Monte Alegre de Minas - MG.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 20
DE DEZEMBRO DE 2023.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30 dias
no mural da Prefeitura Municipal e no site
oficial da Prefeitura nos termos da Portaria
n.º 313 de 18/11/2016 em:
04/01/2024
Nycol G. Mota
Matrícula: 3122